DECRETO N. 3.436, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 479.449,53 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 25 da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Saúde – SS, e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 479.449,53 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.40.00	01.000.0000	69	R$ 141.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE CADASTRO MOBILIÁRIO.
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	83	R$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	130	R$ 9.249,53	PESSOAL CIVIL
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	245	R$ 150.000,00	AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	515	R$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.157	3.3.90.39.00	01.000.0000	587	R$ 25.000,00	ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL NO CESM E MANUTENÇÃO DA TUBULAÇÃO DE HIDRANTES
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	663	R$ 127.200,00	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE SONDAGEM
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.39.00	01.000.0000	676	R$ 20.000,00	CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NÚCLEOS DIVERSO BORACÉIA

TOTAL	**R$**	**479.449,53**	

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	52	R$ 141.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	92	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.39.00	01.000.0000	140	R$ 9.249,53	ORDINÁRIO
01.19.01	12.364.0051.2.141	3.3.50.43.00	01.000.0000	149	R$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.39.00	01.000.0000	571	R$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	623	R$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000	668	R$ 127.200,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.051	4.4.90.51.00	01.000.0000	678	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.26.02	16.482.0146.2.051	4.4.90.52.00	01.000.0000	679	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
				TOTAL	**R$ 479.449,53**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de julho de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município